



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3638/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral

Edital

Edital da Presidência

EDITAL GP nº 01/2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Provimento Conjunto nº 06/2020, da Presidência e da Corregedoria Regional,

FAZ SABER aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho da 4ª Região o que segue:

I – Encontra-se vaga, para fins de remoção, a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, em virtude da remoção do Titular, Juiz Joe Ernando Deszuta.

II – Os Juízes Titulares interessados na remoção para a Vara do Trabalho cuja titularidade está vaga, bem como para aquelas que se tornarem vagas em decorrência da remoção do Juiz que a esteja ocupando, deverão preencher, pelo sistema eletrônico, o cadastro de preferências para todas as unidades judiciárias nas quais tenham interesse, independentemente de estarem vagas ou não.

III – As inscrições deverão ser formalizadas no prazo comum de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. O prazo de inscrição se encerra às 18 horas do décimo quinto dia, se útil, ou do primeiro dia útil subsequente, se recair em sábado, domingo ou feriado.

IV – Alterações no cadastro de preferências (inclusões, exclusões e modificações na ordem de preferência) serão de responsabilidade pessoal e intransferível do magistrado, podendo ser realizadas durante o período de inscrição, ou seja, até as 18 horas do último dia do prazo, exclusivamente pelo sistema eletrônico de remoção. É de responsabilidade exclusiva do inscrito no concurso de remoção acompanhar a apuração dos dados pelo sistema.

V – O resultado parcial do concurso de remoção estará disponível após as 18 horas do dia em que finalizado o prazo. As desistências, quando houver, deverão ser efetivadas no sistema eletrônico até as 18 horas do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo. A desistência manifestada para determinadas Varas do Trabalho não atinge, no mesmo concurso de remoção, as demais opções manifestadas pelo Magistrado.

VI – A Vara do Trabalho para a qual não houver Juiz Titular interessado será destinada à promoção de Juiz do Trabalho Substituto, nos termos do Provimento Conjunto nº 06/2020, da Presidência e da Corregedoria Regional.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região.

Portaria

Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 01, de 09 de janeiro de 2023.

Institui regime de Juiz Auxiliar para as Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª), no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a declaração de suspeição para atuar nos processos patrocinados pelo Advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos pela ampla maioria das Magistradas do Foro do Trabalho de Gravataí;

CONSIDERANDO a possibilidade de distribuir o serviço às Magistradas que não declararam a suspeição antes mencionada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir regime de Juiz Auxiliar para as Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª), no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, com a designação das Juízas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Luciana Kruse e Maria Cristina Santos Perez para atuarem, como Juízas Auxiliares, naquelas Unidades Judiciárias, cumulativamente com as suas atribuições originais, conforme a seguir especificado:

I – A Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling atuará na 2ª e na 3ª Varas do Trabalho de Gravataí, de forma alternada, preferencialmente a cada semana, conforme abaixo: a) Na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, em processos com vinculação J2 do acervo da Juíza Substituta lotada, Dra. Marinês Denkievicz Tedesco Fraga; b) Na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, em processos com vinculação J2 do acervo da Juíza Substituta lotada, Dra. Patrícia Bley Heim.

II – A Juíza Luciana Kruse, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, atuará na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, em processos com vinculação J1 do acervo da Juíza Titular, Dra. Márcia Carvalho Barrili, e em processos com vinculação J2 do acervo da Juíza Substituta lotada, Dra. Rachel Albuquerque de Medeiros Mello.

III – A Juíza Maria Cristina Santos Perez, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, atuará na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, em processos com vinculação J1 do acervo da Juíza Titular, Dra. Cíntia Edler Bitencourt e em processos J2 do acervo da Juíza Substituta lotada, Dra. Caroline Bitencourt Colombo.

Art. 2º As Magistradas ora designadas atuarão exclusivamente em processos patrocinados pelo Advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, em razão da suspeição declarada pelas Juízas Titulares e Juízas Substitutas lotadas acima referidas. Parágrafo único. Nos períodos de férias, a atuação nos processos do regime de Juiz Auxiliar ora instituído será objeto de ajuste entre as Magistradas designadas que não estiverem afastadas.

Art. 3º As pautas serão realizadas nas respectivas Salas de Audiências das Unidades Judiciárias, na Sala de Conciliações do Foro Trabalhista de Gravataí ou por videoconferência, a critério das Juízas Auxiliares ora designadas, cabendo a cada Vara do Trabalho disponibilizar Secretário para realização das audiências nos processos de suas respectivas Unidades Judiciárias.

Art. 4º As Juízas Auxiliares ora designadas responderão por despachos e decisões interlocutórias nos processos deste regime, ao longo de todo o período de designação.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Corregedor Regional do TRT da 4ª Região

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 10, de 09 de janeiro de 2023. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 9448/2022, resolve: 1. DISPENSAR o servidor FABIO ERCOLANI D'AVILA (110965), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, função comissionada de CALCULISTA-FC04, da Vara do Trabalho de Estância Velha. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da Vara do Trabalho de Estância Velha para a 1ª Vara do Trabalho de Canoas. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 1ª Vara do Trabalho de Canoas. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 12, de 09 de janeiro de 2023. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 9634/2022, resolve: 1. DISPENSAR o servidor CEZAR ANDRE WEIMER (91626), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 1ª Vara do Trabalho de Canoas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da 1ª Vara do Trabalho de Canoas para a Vara do Trabalho de Estância Velha. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, na Vara do Trabalho de Estância Velha. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 6, de 09 de janeiro de 2023. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 9551/2022, resolve: DESIGNAR o servidor HORMINDO APARECIDO FERREIRA (67393), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Edital	1	
Edital da Presidência	1	
Portaria	1	
Portaria Corregedoria	1	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2	